

1 Aos **onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três**, às 20h, no
2 Anfiteatro da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), o Prof. David
3 Lúcio de Arruda Valverde – Presidente do Conselho Curador, contando com a
4 presença dos Conselheiros Titulares: Conrado Ferreira Arcoleze, Gustavo Gomes
5 Silva, José Francisco Albino Righeto, Marcelo Carvalho Melo, Nilson Silva, Roberto
6 de Mello e Thiago Valentim Trigolo, dos Conselheiros Suplentes: Arthur Naoto Miura,
7 Juarez de Paula, Luiz Henrique Gonçalves Viana e Sônia Rodrigues Spera deu início
8 à Reunião Extraordinária, agradecendo a presença de todos. No **Item 1 Pequeno**
9 **Expediente – Artigo 16, Inciso I do Regimento Interno do Conselho Curador -**
10 **Subitem 1.1 Leitura e votação da Ata de 23/10/2023**, o Senhor Presidente Prof.
11 David Lúcio de Arruda Valverde registrou a aprovação da referida ata, tendo em vista
12 que a mesma já fora assinada, eletronicamente, pelos participantes. Em seguida,
13 antecipou o **Subitem 1.3 Comunicações do Presidente**. O Prof. David Lúcio de
14 Arruda Valverde comunicou sobre a realização de uma confraternização com os
15 servidores da instituição. Agradeceu as equipes pelo empenho com os vestibulares e
16 externou boas-vindas aos futuros alunos da FEMA. Justificou a ausência do Vice-
17 Presidente Cláudio Edward dos Reis e dos Conselheiros Eduardo Galhardo, Flávio
18 Herivelto Moretone Eugênio e Vinicius Fernandes de Araujo Oliveira. Prosseguindo,
19 registrou o recebimento de dois documentos. Pediu a Hilário Vetore Neto que fizesse
20 a leitura de ambos: **1)** Correspondência da Prof^a Arlete Aparecida Marçal, datada de
21 11/12/2023, e protocolada na mesma data por intermédio do Memorando 1Doc
22 5.706/2023, às 16h24, com a Ata de 02/08/2023, da Congregação do Instituto
23 Municipal de Ensino Superior de Assis – IMESA, anexa; e **2)** Requerimento do
24 Senhor Percy Cidin Amêndola Speridião protocolado, também em 11/12/2023, por
25 via impressa, às 19h50, antes do início a Reunião do Conselho Curador. Às 20h11
26 registrou-se à chegada do Conselheiro Hélio de Paiva Matos. Após a leitura do
27 primeiro documento, o Diretor Executivo – Hilário Vetore Neto comentou que o
28 Requerimento colocado no **subitem 3.1** diz respeito ao não cumprimento da
29 Deliberação do CC, de n. 01, de 11/09/2023, ao que o Senhor Presidente
30 complementou que a Ata da Congregação anexada é de 02/08/2023. Com relação
31 ao Requerimento do Senhor Percy Cidin Amêndola Speridião, o Prof. David Lúcio de

32 Arruda Valverde pediu prazo para deliberar sobre a nulidade do ato de afastamento
33 do mesmo, e que, inclusive, encaminharia o documento ao jurídico da fundação. O
34 Senhor Presidente disse, inclusive, que no **subitem 1.2** daria posse aos
35 representantes da Prefeitura Municipal de Assis. O Senhor Percy Cidin Amêndola
36 Speridião não aceitou. Argumentou que o documento requer que se adote as
37 providências necessárias à sua reintegração no Conselho Curador e não a
38 possibilidade de posse para um novo mandato. Reafirmou que já fora empossado.
39 Declarou que se retiraria caso o Presidente insistisse em empossá-lo, invés de
40 reconduzi-lo ao mandato. Percy Cidin Amêndola Speridião retirou-se às 20h25.
41 Prosseguindo, o Prof. David Lúcio de Arruda Valverde no subitem **1.2 Posse de**
42 **Conselheiros**, pactuou que daria posse aos indicados a compor o Conselho
43 Curador que se fizerem presentes. Na sequência, empossou o representante
44 suplente da Prefeitura Municipal de Assis, para o Quadriênio 2021/2024, o Senhor
45 Alcides Martins. Em seguida, o Senhor Presidente passou para o **Grande**
46 **Expediente – Artigo 16, Inciso II do Regimento Interno do Conselho Curador –**
47 **Subitem 2.1 Comunicações dos Conselheiros**. O Conselheiro Hélio Paiva Matos
48 pediu desculpas por seu atraso e rememorou sua manifestação de considerar
49 equivocada a retirada do Poder Público da composição do Conselho Curador da
50 FEMA. O Conselheiro Gustavo Gomes Silva externou sobre a desonestidade da
51 Prof^a Me. Arlete Aparecida Marçal. Salientou que a Diretora Acadêmica alegou ter
52 cumprido a determinação do Conselho Curador, antes mesmo dela ter sido
53 notificada. Complementou que a sua parcialidade está mais do que comprovada e
54 que ao ato de prevaricação dessa diretora, tem-se duas alternativas: Boletim de
55 Ocorrência ou ofício ao Ministério Público sobre essa prática criminosa. Conclamou
56 o Conselho Curador a não renunciarem dos direitos e deveres desse órgão que
57 determinou a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD contra o Prof.
58 Eduardo Augusto Vella Gonçalves. Com relação ao requerimento do Senhor Percy
59 Cidin Amêndola Speridião disse que ele quer ser reconduzido para ser Presidente. O
60 Conselheiro Gustavo Gomes Silva asseverou que todos os atos praticados no
61 Conselho Curador não retroagem. Tornou a invocar os membros do Conselho
62 Curador a se manterem firmes e íntegros a essa instituição. Finalizou rememorando

que os Conselheiros têm o dever de zelar pelos direitos da FEMA. Em seguida, o Prof. David Lúcio de Arruda Valverde concedeu a palavra à Hilário Vetore Neto – Diretor Executivo, que explicou que o requerimento do senhor Percy Cidin Amêndola Speridião precisa sim ser apreciado, pois a decisão não retroage sob pena de ofensa às decisões jurídicas de acordo com a lei que regia no momento. Com relação a Profª Me. Arlete Aparecida Marçal, Hilário Vetore Neto comentou que a parcialidade da Diretora Acadêmica está registrada na Ata de 02/08/2023, da Congregação do IMESA, quando ela proferiu o voto minerva para a não abertura de PAD. Prosseguindo, Hilário Vetore Neto fez a devolutiva sobre a repercussão da visita do Ministro Alexandre Padilha à FEMA. Disse que a presença desse Ministro de Estado, na FEMA, foi de grande sucesso e que movimentou de forma muito positiva as redes sociais da instituição. Às 20h49, após as considerações do Diretor Executivo, o Senhor Presidente registrou a presença de Aline Silvério Paiva Tertuliano da Silva – Assessora Jurídica da instituição. Dando prosseguimento passou para a **Ordem do Dia – Artigo 16, Inciso III do Regimento Interno do Conselho Curador - Leitura, Discussão e Votação da Pauta, pelo Subitem 3.1 Requerido pelos Conselheiros Conrado Ferreira Arcoleze e Gustavo Gomes Silva para cumprimento do Artigo 9º, Inciso VIII, do Estatuto da FEMA.** O Senhor Presidente Prof. David Lúcio de Arruda Valverde recapitulou os atos administrativos desde a solicitação recursal referente a não abertura de PAD por parte da Congregação do IMESA. Comentou sobre a infração cometida pelo Prof. Eduardo Augusto Vella Gonçalves na contratação da Profª Mariani Paulino Soriano Estrella Munhoz, e que a Congregação se recusou a dar provimento. O Conselheiro Conrado Ferreira Arcoleze explicou sobre os itens requeridos no documento apresentado por ele e pelo Conselheiro Gustavo Gomes Silva, e sobre o papel fiscalizador que Conselho Curador deve exercer. Registrou que se passaram duas reuniões da Congregação do IMESA e que até a presente data a deliberação do Conselho Curador não fora cumprida. Afirmou que na última semana houve uma reunião da Congregação e que o requerido pelo Conselho Curador nem se quer fora pautado. O Conselheiro Hélio Paiva Matos externou necessidade de entender as questões legais com relação à Congregação do IMESA. O Conselheiro Gustavo

94 Gomes Silva reexplicou o que estava ocorrendo. Falou que o Conselho Curador não
95 pode renunciar ao seu direito e dever de fazer cumprir o que o colegiado deliberou.
96 Disse não conhecer a Prof^a Me. Arlete Aparecida Marçal e não entende o porquê
97 dessa insistência em sua parcialidade. Externou seus sentimentos e ideia de
98 renunciar a sua função de Conselheiro, caso o colegiado não exerça sua soberania.
99 A manifestação do Conselheiro Gustavo Gomes Silva foi endossada pelo
100 Conselheiro Nilson Silva que, também, manifestou seu desejo de renunciar caso não
101 deem continuidade ao que fora votado e discutido a exaustão. Complementou que o
102 documento enviado pela Diretora Acadêmica ao Conselho Curador caracteriza que
103 são estratégias para ganharem tempo e continuarem com o não cumprimento da
104 determinação do Conselho Curador. O Senhor Presidente Prof. David Lúcio de
105 Arruda Valverde rememorou sobre o caráter recursal aprovado pelo Conselho
106 Curador, ao que o Hilário Vetore Neto complementou que a Diretora Acadêmica
107 precisa levar o assunto à Congregação e, uma vez que ela se recusa a fazê-lo, o
108 Conselho Curador deliberou que ela o faça, e isso precisa ser cumprido. O
109 Conselheiro Conrado Ferreira Arcoleze propôs o prazo de 05 dias, do recebimento
110 do ofício, para convocarem a Congregação. Após essas explanações o Senhor
111 Presidente colocou em votação o **Subitem 3.1** o qual foi aprovado por 07 votos
112 favoráveis, duas abstenções e um voto contrário. Registrou-se que as decisões
113 votadas, após o acolhimento do Requerido pelos Conselheiros Conrado Ferreira
114 Arcoleze e Gustavo Gomes da Silva, são: **1)** Declarar a suspeição e o impedimento
115 da Vice-Diretora do IMESA, Prof^a Me. Arlete Aparecida Marçal, para cumprir a
116 Deliberação do CC, n. 01, de 11/09/2023; **2)** Determinar a convocação do
117 Coordenador de Curso com mais tempo de exercício na instituição para cumprir,
118 integralmente, a Deliberação do CC, n. 01, de 11/09/2023 e proceder a Abertura de
119 Processo Administrativo Disciplinar - PAD contra o Prof. Eduardo Augusto Vella
120 Gonçalves. **3)** Estabelecer o prazo de 5 dias, a contar do recebimento do Ofício da
121 Presidência, para convocar e realizar reunião extraordinária da Congregação
122 visando instaurar o PAD, cumprindo integralmente o determinado por meio da
123 Deliberação do CC, n. 01, de 11/09/2023. Em seguida, o Senhor Presidente passou
124 para o **subitem 3.2 Desconto de 10% (dez por cento) no pagamento antecipado**

125 **da semestralidade dos Serviços Educacionais prestados até 31/12/2024 para**
126 **cumprimento do Artigo 15, inciso II do Estatuto da FEMA.** O Conselheiro
127 Gustavo Gomes Silva externou sua concordância com o percentual de desconto
128 apresentado para o pagamento antecipado da semestralidade. Porém, pediu
129 adiamento desse item haja vista que abrir mão de receita pública é prerrogativa da
130 Câmara Municipal de Assis. Aline Silvério Paiva Tertuliano da Silva – Assessora
131 Jurídica disse que seria interessante que o Conselho Curador se manifestasse a
132 respeito, para posterior envio ao Poder Legislativo. O Conselheiro Gustavo Gomes
133 Silva retirou sua proposta de adiamento de discussão da matéria após a explanação
134 da Assessora Jurídica. A Conselheira Sônia Rodrigues Spera indagou se esse
135 desconto já era praticado. Hilário Vetore Neto – Diretor Executivo afirmou que fora
136 praticado, contudo sem lastro normativo para tanto. Alegou que por esse motivo a
137 proposta foi apresentada ao Conselho Curador. Às 21h47, o Senhor Presidente
138 solicitou que fosse alterado os termos do **Subitem 3.2**, acatando a sugestão da
139 Assessora Jurídica de que essa matéria, após aprovação do Conselho Curador, seja
140 enviada à Câmara Municipal de Assis para seguridade jurídica de tal aprovação.
141 Colocado em votação o **Subitem 3.2** foi aprovado por unanimidade. Às 21h50, o
142 Prof. David Lúcio de Arruda Valverde agradeceu a presença de todos e deu por
143 encerrada a reunião. Eu, Mônica da Silva – Secretária do Conselho Curador – redigi a
144 presente ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais, após lida e aprovada. **Assis,**
145 **11 de dezembro de 2023.**

146 Alcides Martins

147 Arthur Naoto Miura

148 Conrado Ferreira Arcoleze

149 David Lúcio de Arruda Valverde

150 Flávio Herivelto Moretone Eugênio

151 Gustavo Gomes Silva.....

152 Hélio Paiva Matos

- 153 José Francisco Albino Righeto
- 154 Juarez de Paula.....
- 155 Luiz Henrique Gonçalves Viana
- 156 Nilson Silva
- 157 Marcelo Carvalho Melo.....
- 158 Sônia Rodrigues Spera



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A273-DF76-91B2-7B62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MÔNICA DA SILVA (CPF 082.XXX.XXX-24) em 16/01/2024 10:02:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FLÁVIO HERIVELTO MORETONE EUGENIO (CPF 060.XXX.XXX-07) em 16/01/2024 10:15:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JUAREZ DE PAULA (CPF 383.XXX.XXX-87) em 16/01/2024 10:23:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARTHUR NAOTO MIURA (CPF 092.XXX.XXX-00) em 16/01/2024 10:25:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ HENRIQUE GONÇALVES VIANA (CPF 271.XXX.XXX-28) em 16/01/2024 12:34:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CONRADO FERREIRA ARCOLEZE (CPF 411.XXX.XXX-86) em 16/01/2024 14:44:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ FRANCISCO ALBINO RIGHETO (CPF 304.XXX.XXX-08) em 16/01/2024 21:24:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 17/01/2024 09:51:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DAVID LUCIO DE ARRUDA VALVERDE (CPF 110.XXX.XXX-14) em 17/01/2024 16:02:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HÉLIO PAIVA MATOS (CPF 826.XXX.XXX-20) em 18/01/2024 09:49:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SÔNIA RODRIGUES SPERA (CPF 141.XXX.XXX-61) em 18/01/2024 14:30:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO CARVALHO MELO (CPF 158.XXX.XXX-11) em 25/01/2024 09:18:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NILSON SILVA (CPF 826.XXX.XXX-49) em 29/01/2024 11:18:41 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/A273-DF76-91B2-7B62>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5E84-614B-95C1-5D0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALCIDES MARTINS (CPF 052.XXX.XXX-57) em 29/01/2024 15:38:16 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/5E84-614B-95C1-5D0E>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AFEA-6988-34A5-F1C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO DE MELLO (CPF 043.XXX.XXX-15) em 22/01/2024 12:56:55 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THIAGO VALENTIM TRIGOLO (CPF 338.XXX.XXX-04) em 22/01/2024 14:03:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/AFEA-6988-34A5-F1C7>